

## **6º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023/FMS**

**CONTRATANTE:** *O MUNICÍPIO DE VARGEM, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.209/0001-80, sito a Rua Vitorino Chiochetta, 147, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela sua Gestora, Exma. Senhora Adriana Correia.*

**CONTRATADA:** *AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.*

*Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 27/02/2023 onde o preço unitário da gasolina comum era R\$ 4,71 e nota fiscal atual de 17/05/2023 com o preço unitário de R\$ 4,42;*

*Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 6,1571%;*

*Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 28/04/2023 onde o preço unitário do óleo diesel comum era R\$ 4,7576 e nota fiscal atual de 17/05/2023 com o preço unitário de R\$ 4,38;*

*Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 7,9368%;*

*Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 27/04/2023 onde o preço unitário do óleo diesel s10 era R\$ 4,85 e nota fiscal atual de 19/05/2023 com o preço unitário de R\$ 4,40;*

*Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel s10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 9,2783%;*

*Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;*

*Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e*

*Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço da **gasolina comum** foi correspondente a R\$ 0,35 reajustando o preço por litro para **R\$ 5,29** equivalente a uma redução de 6,20%;*

*Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do **óleo diesel comum** foi correspondente a R\$ 0,46 reajustando o preço por litro para **R\$ 5,37** equivalente a uma redução de 7,89%;*

*Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do **óleo diesel s10** foi correspondente a R\$ 0,55 reajustando o preço por litro para **R\$ 5,32** equivalente a uma redução de 9,36%;*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 22/2022/FMS – Pregão 11/2022/FMS em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E ORÇAMENTO**

1.1. Em pagamento ao objeto da contratação gasolina comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,29 ao litro.

1.2. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,37 ao litro.

1.3. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel s10, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,32 ao litro.

1.4. A redução decorrente do presente aditivo, no total de R\$ 17.752,55 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos) causará redução nos empenhos correspondentes de cada departamento afetado, nos montantes conforme abaixo:

<b>Dotação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Gasolina</b>	<b>Diesel Comum</b>	<b>Diesel S10</b>	<b>Total</b>
13	FMS	9.042,36	460,00	8.250,19	17.752,55
<b>TOTAL</b>					<b>17.752,55</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 24 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 23 de maio de 2.023

Adriana Correa,  
Gestora do FMS

Lindomar Chiocheta Junior,  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26